



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/029/2025

PRC/022/2025

Processo Administrativo PMC/4944/2025

Licitação Compartilhada nº PMC/002/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, CEP 36.410-064, neste ato representado por seus Secretários Gestores, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o **CONSÓRCIO PARA OPEBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.980.101.0001/19, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1710, sala 701, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-024, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sinval Ladeira, CPF: 137.972.476-72, CREA/MG 28.498, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/816/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes totalizando o percentual de 17,36 % (dezessete vírgula trinta e seis por cento) e a inserção de quantitativos de serviços novos totalizando o percentual de 1,49 % (um vírgula quarenta e nove por cento), conforme planilhas.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 7.593.850,59** (sete milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) sendo R\$ 6.993.890,09 (seis milhões novecentos e noventa e três mil oitocentos e noventa reais e nove centavos) de acréscimo de serviços existentes e R\$ 599.960,50 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) de serviços novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1452	1708	31.02.04.122.0002.2333.339039
1452	2708	31.02.04.122.0002.2333.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de novembro de 2025

THALES GONCALVES
COSTA:01077789637

Assinado de forma digital
por THALES GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.11.05 09:48:06
-03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

SINVAL
LADEIRA:13
797247672

Assinado de forma
digital por SINVAL
LADEIRA:13797247672
Dados: 2025.11.05
11:52:47 -03'00'

Sinval Ladeira

CONSÓRCIO PARA OPEBA

TESTEMUNHAS:

1.

2.